

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 043/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2243 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

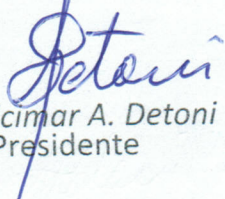
O Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro a ser recebido mensalmente a partir do mês de Junho/2023 no valor de R\$ 1.226,50 (mil duzentos e vinte e seis reais com cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 8.585,50 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais, com cinquenta centavos), através do Incentivo para Ações Estratégicas dentro do Programa de Equipes de Saúde Bucal do Fundo Nacional de Saúde.

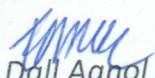
Este recurso irá custear as despesas com profissionais, bem como materiais e serviços utilizados nos atendimentos de Saúde Bucal.

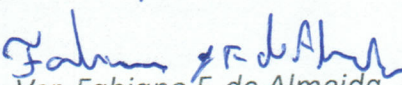
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

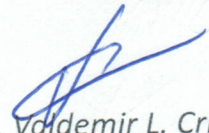
É o parecer.

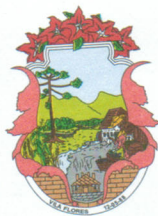
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de julho de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver. Edson Dall Aghol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Fabiano F. de Almeida
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 043/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 03-07-2023 ORDEM DO DIA 10-07-2023 Enc. Executivo 11-07-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM 07/07/2023

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-07-2023 ATA Nº 026/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

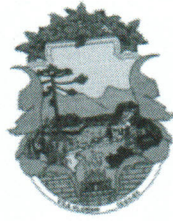
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Fabiano F. de Almeida	X		<i>Fabiano F. de Almeida</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores, RS



VILA FLORES - RS
PROJETO DE LEI Nº 43/2023.
DE 29 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2243 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

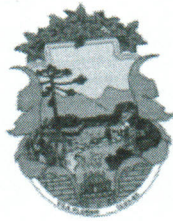
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2243 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 8.585,50** (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 03 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
Função 10 – SAÚDE	
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Atividade 2243 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL.	
Recurso 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
3.31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	8.000,00
3.31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	385,50
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	100,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	100,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro a ser recebido mensalmente, a partir do mês de Junho/2023, no valor de R\$ 1.226,50, através do Incentivo para Ações Estratégicas dentro do Programa de Equipes de Saúde Bucal do Fundo Nacional de Saúde.



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
ZYTBL8SWF19BTZL



VILA FLORES - RS

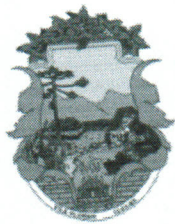
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de junho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
ZYTBL8SWF19BTZL



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 43/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro a ser recebido mensalmente a partir do mês de Junho/2023 no valor de R\$ 1.226,50, através do Incentivo para Ações Estratégicas dentro do Programa de Equipes de Saúde Bucal do Fundo Nacional de Saúde. Este recurso irá custear as despesas com profissionais, bem como materiais e serviços utilizados nos atendimentos de Saúde Bucal.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de Junho de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087
Em 29 de Junho de 2023 às 08:59:16



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
ZYTBL8SWF19BTZL